

PORTARIA Nº 79 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora SEBASTIANA LOPES COUTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 105/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **SEBASTIANA LOPES COUTO, matrícula nº 028350900, CPF nº 689.958.066-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Educador de Creche, Anexos I, III e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

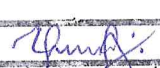
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.10.03 13:53:35 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2024.10.03 13:53:35 -03'00'
Versão: 1.2.0
Preserv
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOM)
Data <u>03 / Outubro / 2024</u>
Através de <u>quadro de aviso do Preserv.</u>

Servidor Responsável